



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.981, DE 06 DE JULHO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993 que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras
providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

.....
MÊS DE OUTUBRO

.....
MÊS DE BOAS PRÁTICAS NO AGRONEGÓCIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 06 / 07 / 2010

